



**Edital de Chamada Pública Nº 01/2016.**

O Conselho ESCOLAR da **Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Severina de Holanda Cavalcanti**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Fazenda Santa Lúcia, Café do Vento, BR 230, São Miguel de Taipu-PB, S/N, inscrita no CNPJ sob o nº 01.595.509/0001-97, representada neste ato pelo Presidente, o Sr. **Luzardo Soares de Sales**, e considerando o disposto no Art. 26, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, e no Art. 29, da Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02/04/2015 torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, na **E.E.E.F.M SEVERINA DE HOLANDA CAVALCANTI**, durante o período de **03 de maio 2016 a 23 de maio de 2016**. Com finalidade de apresentar Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com a sua declaração de Aptidão do PRONAF (fornecedores individuais, fornecedores de Grupos Informais/ Formais), deverão entregar ao **Conselho Escolar da Estadual do Ensino Fundamental e Médio Severina de Holanda Cavalcanti**, os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013.

**1.1. Dos Documentos para Fornecedores Individuais, detentores da DAP Física não organizadas em grupo:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante emitido nos últimos 30 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, devidamente assinado pelo agricultor proponente;
- d) A prova de atendimento de requisitos previsto em lei específica, quando for o caso;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada ao projeto de venda.

**1.2. Dos Grupos Informais do Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar Participante; emitido nos últimos 30 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o grupo informal e a entidade articuladora e assinado por todos os agricultores familiares participantes;
- d) Prova de atendimento de requisitos previsto em lei específica, quando for o caso;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada ao projeto de venda.

**1.3 Dos Grupos Formais da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural Constituído em Cooperativas e Associações deverão entregar:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- b) Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP Jurídica para associação e cooperativas; emitido nos últimos 30 dias;
- c) Cópia das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e dívida Ativa da União,
- d) Cópia do estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas; ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos casos de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada a cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f) Prova de atendimento de requisitos previsto em lei específica, quando for o caso;
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção de Agricultores familiares rurais ou de empreendedores familiares rurais, relacionados no projeto de venda e que esteja vinculada a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.



2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no Art. 24 da Resolução CD/FNDE N.º 38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/2012.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	QUANTIDADE POR 200 DIAS	PREÇO MÉDIO DE MERCADO
Alho de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme.	kg	8	R\$ 17,00
Cebola boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	142	R\$ 3,80
Cenoura boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	39	R\$ 3,50
Coentro hortaliça classificada como verdura cor verde fresca.	kg	24	R\$ 3,80
Polpa de Fruta, sabor ACEROLA, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	kg	364	R\$ 4,20
Polpa de Fruta, sabor CAJÁ, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	kg	121	R\$ 5,00
Polpa de Fruta, sabor CAJU, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	kg	121	R\$ 5,00
Polpa de Fruta, sabor MARACUJÁ, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	kg	121	R\$ 4,20
Batata Inglesa de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	kg	55	R\$ 4,20
Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme intacta isento de enfermidade e boa qualidade.	kg	170	R\$ 3,90
Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânicas.	kg	64	R\$ 4,30
Macaxeira de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	242	R\$ 2,30
Couve Flor, de boa qualidade, sem sujidades sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	9	R\$ 3,90
Bolo caseiro, produto natural, isento de sujidades, com aspecto, cor e sabores próprios.		212	R\$ 8,00
Charque tipo: ponta de agulha, unidade 01kg ou 05kg embalagem em saco plástico fechado a vácuo, acondicionado em caixas de papelão.	kg	88	R\$ 17,00
Carne bovina sem osso, embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	kg	227	R\$ 20,00



<b>Peito de Frango</b> , resfriado com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas, pele completa e ausência de pernas, penugem e parasitas com registro de inspeção sanitária.	kg	212	R\$ 8,00
<b>Arroz Parboilizado Tipo 1</b> , longo, constituídos de grãos inteiros, acondicionado em saco plástico, pesando 1kg.	kg	909	R\$ 3,79
<b>Bebida Láctea</b> fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 L.	l	606	R\$ 10,00
<b>Batata doce</b> de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânicas.	kg	303	R\$ 3,98
<b>Banana prata</b> de boa qualidade. Sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	273	R\$ 6,59
<b>Feijão Makasar, ou verde novo</b> , constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e especiais, acondicionadas e sacos plásticos de 1 kg.	kg	152	R\$ 3,00
<b>Laranja de boa qualidade</b> , sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	182	R\$ 3,76
<b>Pão, tipo francês</b> , composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 g	kg	303	R\$ 13,00
<b>Queijo mussarela</b> , produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	kg	45	R\$ 19,00
<b>Ovo de galinha branco</b> , médio, isento de sujidades, fungos e substância tóxicas, acondicionado em bandeja, apropriada com 30 unidades	kg	112	R\$ 15,00
<b>Melancia de boa qualidade</b> , sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	152	R\$ 2,00
<b>Mamão de boa qualidade</b> , sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	455	R\$ 11,00
<b>Macaxeira</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	242	R\$ 2,30

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia **23 de maio de 2016**, até as 15h00min, na **Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Severina de Holanda Cavalcanti**, maiores informações, Fazenda Santa Lúcia, Café do Vento, BR 230, São Miguel de Taipu-PB, CEP: 58334-000, no horário das 08h00min as 11h00mins. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.



5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na **Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Severina de Holanda Cavalcanti**, conforme pedido, nas segundas e quartas pelo período de maio á dezembro de 2016.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar.

7. Os produtos apresentados até a data prevista neste instrumento convocatório serão analisados em sessão pública e todas atividades serão registrada em atas.

8. O critério de priorização das propostas seguirá o que está definido no Art. 25 da Resolução FNDE nº 26/13, nessa ordem;

- I. Os fornecedores locais do município,
- II. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades Quilombolas;
- III. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agro ecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- IV. Os grupos formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP – Jurídica) sobre grupos Informais (Agricultores Familiares, Detentores de Declaração de Aptidão do PRONAF DAP – Física organizados em Grupos e estas sobre os fornecedores individuais; e
- V. Organizações com maior porcentagem de Agricultores familiares c/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócio, conforme DAP Jurídica.

São Miguel de Taipu, 03 de maio de 2016.

**Luzardo Soares de Sales**

Pres. da UEx

Registre-se e publique-se.

**Cleide Tavares Pessoa**

Matricula: 174819-0

Diretora Escolar